

ESTADO DA BAHIA



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA

EXERCÍCIO DE 2020

Processo de Pagamento No. 361

Data: 10/12/2020

Empenho / Liquidação: 45 / 1

Credor: JOSÉ ALENCAR ARRABAL

Valor Bruto R\$	920,00
Valor Retido R\$	0,00
Valor Líquido R\$	920,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

01.01.01 - CAMARA MUNICIPAL DE ITABELA

4001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL

3.3.9.0.14.00 - Diárias – Civil

0 - RECURSOS ORDINÁRIOS

Conta	Descrição	Doc.	Valor R\$
9-0	9-0	6	920,00



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA

CNPJ: 16.234.544/0001-58

NOTA DE EMPENHO

EMPENHO 45 EXERCÍCIO 2020 P.A.: TIPO: Normal TIPO Orçamentário e Suplementar

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

Unidade: 01.01.01 - CAMARA MUNICIPAL DE ITABELA
Função: 1 - Legislativa
Sub-Função: 31 - Ação Legislativa
Programa: 1 - FORTALECIMENTO DA AÇÃO LEGISLATIVA
Proj. / Ativ.: 4.001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL
Elemento: 3.3.9.0.14.00 - Diárias - Civil
Fonte: 0 - RECURSOS ORDINÁRIOS

DADOS COMPLEMENTARES

Modalidade: Não se Aplica
Licitação:
Contrato:
Convênio: -
Subelemento: 339014.00 - Diárias - Civil
Incorporação: -
Despesa Pessoal: R\$ 0,00

SALDO ANTERIOR	VALOR DO EMPENHO	SALDO ATUAL
1.000,00	920,00	80,00

CREDOR

Nome: JOSÉ ALENCAR ARRABAL Cidade: ITABELA - BA
Endereço: RUA ANTONIO CARLOS MAGALHÃES, Nº 552 C.P.F.: 655.046.315-72
Bairro: CENTRO R.G.: 6445095

HISTÓRICO

EMPENHO PARA ATENDER DESPESA COM PAGAMENTO DE DUAS DIÁRIAS DE VIAGEM PARA DESLOCAMENTO DO VEREADOR À CAPITAL DO ESTADO, SALVADOR - BA, PARA OBTER INFORMAÇÕES SOBRE O PROCESSO Nº 0003.121517-2016, NA PROCURADORIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA - PEDIDO DO MP LOCAL ADIN - EM FACE DA LEI MUNICIPAL 435/2012; AUDIÊNCIA NO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, GABINETE DO DESEMBARGADOR RAIMUNDO SERGIO SALES CAFEZEIRO, CERIMÔNIA PARA ENTREGA DO TÍTULO DE CIDADÃO ITABELENSE E OBTENÇÃO DE INFORMAÇÕES SOBRE A ADIN MOVIDA PELO MUNICÍPIO DE ITABELA CONTRA O PODER LEGISLATIVO EM FACE DA LEI MUNICIPAL Nº 422/2018, PROCESSO Nº 8018530-98.2018.8.05.0000, NOS DIAS 10 E 11 DE DEZEMBRO DE 2020, CONFORME COMPROVANTES ANEXOS.

ESPECIFICAÇÃO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Val. Unitário	Valor Total
TOTAL:					920,00

VALOR TOTAL POR novecentos e vinte reais *****

DECLARO QUE A IMPORTÂNCIA SUPRA FOI DEDUZIDA DO CRÉDITO PRÓPRIO

EM : 10/12/2020

DORIVAL SANTOS BARBOSA
Contador - CRC BA-027499/O-2

AUTORIZO A DESPESA

EM : 10/12/2020

JOALDO LIMA DA SILVA
Presidente



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA

CNPJ: 16.234.544/0001-58

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

EMPENHO Nº 45 / 1 EXERCÍCIO 2020 P.A.: TIPO: Ordinário TIPO Orçamentário e Suplementar

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	DADOS COMPLEMENTARES
Unidade: 01.01.01 - CAMARA MUNICIPAL DE ITABELA Função: 1 - Legislativa Sub-Função: 31 - Ação Legislativa Programa: 1 - FORTALECIMENTO DA AÇÃO LEGISLATIVA Proj. / Atv.: 4.001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL Elemento: 3.3.9.0.14.00 - Diárias - Civil Fonte: 0 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Modalidade: Não se Aplica No.: Licitação: Contrato: Convênio: - Despesa Pessoal: R\$ 0,00 Incorporação: - Subelemento: 339014.00 - Diárias - Civil

DOTAÇÃO			EMPENHO		
SALDO ANTERIOR	VALOR DO EMPENHO	SALDO ATUAL	SALDO ANTERIOR	VALOR DA LIQUIDAÇÃO	SALDO ATUAL
1.000,00	920,00	80,00	920,00	920,00	0,00

CREDOR	
Nome: JOSÉ ALENCAR ARRABAL Endereço: RUA ANTONIO CARLOS MAGALHÃES, Nº 552 Bairro: CENTRO Conta Bancária:	Cidade: ITABELA - BA C.P.F.: 655.046.315-72 R.G.: 6445095 Agência: Banco:

HISTÓRICO:		
EMPENHO PARA ATENDER DESPESA COM PAGAMENTO DE DUAS DIÁRIAS DE VIAGEM PARA DESLOCAMENTO DO VEREADOR À CAPITAL DO ESTADO, SALVADOR - BA, PARA OBTER INFORMAÇÕES SOBRE O PROCESSO Nº 0003.121517-2016, NA PROCURADORIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA - PEDIDO DO MP LOCAL ADIN - EM FACE DA LEI MUNICIPAL 435/20212; AUDIÊNCIA NO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, GABINETE DO DESEMBARGADOR RAIMUNDO SERGIO SALES CAFEZEIRO, CERIMÓNIA PARA ENTREGA DO TÍTULO DE CIDADÃO ITABELENSE E OBTENÇÃO DE INFORMAÇÕES SOBRE A ADIN MOVIDA PELO MUNICÍPIO DE ITABERA CONTRA O PODER LEGISLATIVO EM FACE DA LEI MUNICIPAL Nº 422/2018 PROCESSO Nº		
DATA DO EMPENHO	VALOR BRUTO POR EXTENSO	VALOR BRUTO
10/12/2020	novecentos e vinte reais *****	920,00

RETENÇÕES DO EMPENHO		
Código	Receita	Valor
TOTAL RETIDO		0,00

NOTA DE LIQUIDAÇÃO	VALOR LÍQUIDO
DECLARO QUE O(S) MATERIAL(AIS) FOI(AM) RECEBIDO(S) E REGISTRADO(S) NO LIVRO PRÓPRIO OU QUE O(S) SERVIÇO(S) FOI(AM) PRESTADO(S) EM : 10/12/2020	DECLARO QUE A DESPESA RELATIVO A NOTA DE EMPENHO SUPRA ESTÁ LIQUIDADA PODENDO EFETUAR PAGAMENTO. EM : 10/12/2020
 MEURI APARECIDA VERONEZ Liquidante	 MEURI APARECIDA VERONEZ Liquidante



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA

CNPJ: 16.234.544/0001-58



AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO

EMPENHO 45 / 1 EXERCÍCIO 2020 P.A.: TIPO: Ordinário TIPO Orçamentário e Suplementar

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA			DADOS COMPLEMENTARES
Unidade:	01.01.01 - CAMARA MUNICIPAL DE ITABELA		Modalidade: Não se Aplica
Função:	1 - Legislativa		Licitação:
Sub-Função:	31 - Ação Legislativa		Contrato:
Programa:	1 - FORTALECIMENTO DA AÇÃO LEGISLATIVA		Convênio: -
Proj. / Ativ.:	010101 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL		Subelemento: 33901400 - Diárias - Civil
Elemento:	3.3.9.0.14.00 - Diárias - Civil		Incorporação: -
Fonte:	0 - RECURSOS ORDINÁRIOS		Despesa Pessoal: R\$ 0,00
SALDO ANTERIOR	VALOR DO EMPENHO	SALDO ATUAL	
1.000,00	920,00	80,00	

CREDOR	
Nome:	JOSÉ ALENCAR ARRABAL
Endereço:	RUA ANTONIO CARLOS MAGALHÃES, Nº 552
Bairro:	CENTRO
Cidade:	ITABELA - BA
C.P.F.:	655.046.315-72
R.G.:	6445096

DATA PAGAMENTO	VALOR BRUTO POR EXTENSO	VALOR BRUTO
10/12/2020	(novecentos e vinte reais *****)	920,00

ORDEN DE PAGAMENTO	
PAGUE-SE A QUANTIA DE R\$ 920,00 (novecentos e vinte reais *****) EM : 10/12/2020  JOALDO LIMA DA SILVA Presidente	FOI PAGA A IMPORTÂNCIA AUTORIZADA EM : 10/12/2020  ANTONIO DA SILVA VELOSO Tesoureiro/1º Secretário

Banco	Agência	Conta	Descrição	Documento	Valor	Fonte
104	4582	9-0	CAIXA ECONOMICA FEDERAL 9-0	54107186	920,00	

PROCESSO DE PAGAMENTO: 361



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

Of. Nº 026/2020

Itabela-Ba, 10 de dezembro de 2020

Excelentíssimo Desembargador,

Através do presente, temos a grande satisfação em trazer ao vosso conhecimento a notícia de que a Câmara Municipal de Itabela, pela maioria unânime de seus membros outorgou a Vossa Excelência o Título de Cidadão Itabelense, consoante Decreto Legislativo 003/2019, aprovado em 21 de fevereiro de 2020..

A referida homenagem reflete o agradecimento da Câmara Municipal de Itabela ao Excelentíssimo Desembargador por sua postura firme e contundente nas decisões do Egrégio do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia e esforços empreendidos para que as alterações na estrutura do Poder Judiciário no Estado da Bahia não incluisse a Comarca de Itabela entre as que seriam desativadas ou agregadas a outras e assim, a população deste Município não ficasse desassistida em atendimento dos serviços do Poder Judiciário, sobretudo as pessoas de menor poder aquisitivo, as quais teriam dificuldades em se deslocar a outro Município para serem atendidas em suas demandas

A atuação do Nobre Desembargador é digna de reconhecimento e aplausos do povo de Itabela, que nesta data, através de seus representantes neste Parlamento, trazem a vossa presença a honraria que simboliza o Título de Cidadania de Itabela, cuja população tem agora assegurada excelente nível de qualidade de vida com a permanência do Fórum da Comarca de Itabela funcionando regularmente, respeitadas as medidas de prevenção da COVID – 19.

Atenciosamente,


JOALBO LIMA DA SILVA
Presidente

A Sua Excelência
RAMUNDO SÉRGIO SALES CAFEZEIRO
Des. Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Salvador – BA

RECEBI EM
11-12-2020




CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

Of. Nº 028/2020
Itabela-Ba, 10 de dezembro de 2020

Ministério Público do Estado da Bahia
IDEA: **003.9.255313/2020**
Data: 11/12/2020
Nº Doc: **28/2020**
Qt. Vol.: 0
Cópia
Hora: 9:49
Recebido Por: bianca.campos

Ref.: IDEA N 003.0.12149/2016

Excelentíssima Senhora Procuradora Geral de Justiça,

Através do presente, reiteramos os termos do Of. 035/2020, expediente datado de 25 de Agosto de 2019, pelo qual solicitamos a essa respeitável Procuradoria Geral de Justiça informações quanto ao IDEA N 003.0.12149/2016, o qual versa sobre ajuizamento de ação jurídica que tenha por objeto a declaração de inconstitucionalidade da Lei Municipal n 435/2012, conforme expediente anexo.

Ressaltamos que este Parlamentar, em outras ocasiões, solicitou informações sobre andamento do feito em destaque, enviou novo pedido através de e-mail requerido por serventuários deste Órgão e, até a presente data, não foi manifestada resposta.

Entende este autor que, apesar da pandemia nos dias atuais, o pedido de providências formulado pelo representante do MP na Comarca Municipal e encaminhado à essa Procuradoria de Justiça carece de medidas contundente para assegurar celeridade no processamento de possível ADIN em face da Lei Municipal 435/2012. em 04 de outubro de 2016, a qual tem configurado considerável prejuízo ao erário municipal, haja vista as diferenças exorbitantes de valores das remunerações a maior e, ainda, a previsão de se pagar gratificações aos servidores da saúde em níveis superiores ao que recebem outros serventuários desta Municipalidade.

Desta forma, mais uma vez, apelamos a esse respeitável órgão para intervir e fazer o necessário para que a Lei 435/2012, seja considerada inócua e o devido reparo seja feito na legislação que fixou regras da carreira e remuneração dos servidores municipais sem distinção de índices ao majorar valores dos vencimentos.

Atenciosamente,


JOSE ALENCAR ARRABAL
Vereador


Excelentíssima
EDIENE SANTOS LOUSADO
Procuradora Geral de Justiça do Estado da Bahia
Salvador - BA



DECLARAÇÃO

Venho informar que o Senhor **JOSÉ ALENCAR ARRABAL**, Vereador do município de **ITABELA**, esteve na Diretoria de Energia, da Superintendência de Energia e Comunicações, da Secretaria de Infraestrutura do Estado da Bahia, a serviço do município no dia 11 de dezembro de 2020, tratando de diversas Obras de Energia Elétrica.

Atenciosamente,



GILSON AMADO MORAES
Diretor de Energia



OFICIO Nº 001/2020

Itabela 11 de dezembro de 2020

Eu vereador, José Alencar Arrabal de Itabela, venho por meio deste, solicitar do Senhor diretor-presidente da Coelba, Luiz Antônio Ciarlini, providencias aos pedidos feitos por produtores rurais do município de Itabela ao programa da Luz Para Todos. Os pedidos são de extensão de redes elétrica de propriedades que estão muito próximas das redes elétricas mais ficaram sem serem atendidas.

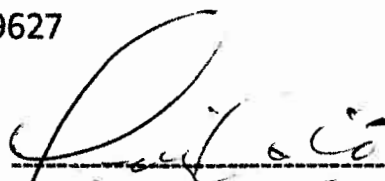
Os pedidos foram feitos presencias e outros online, alguns em 2017 e até então não foram atendidos, outros feitos online duramente a pandemia mais o sistema não acolheu, diante disso pedimos o apoio do senhor presidente para que sejam encaminhados e atendam as famílias que tem real necessidade de ter a luz em suas propriedades não apenas para a iluminação publica, mas para meio de trabalho e de sobrevivência usando a energia.

Segue os pedidos em anexo

Atenciosamente

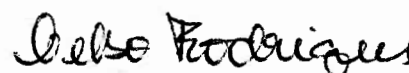
Certo de sua atenção, aguardamos notícias.

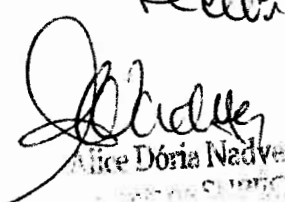
Telefone (73) 9. 8118-9627



José Alencar Arrabal
Vereador

Ao senhor
~~Presidente da Coelba~~
Itabela/BA


SUPEC / SGAUFRA

Recebido

Alice Dória Nadver
Diretora de Serviços
Jan, 11/12/2020

Prefeitura Municipal de Itabela
Gabinete do Prefeito



LEI MUNICIPAL Nº 450, DE 08 DE MAIO DE 2013.

**“DÁ OUTRA REDAÇÃO AO ARTIGO 1º DA
LEI MUNICIPAL Nº 369 DE 08 DE
DEZEMBRO DE 2008, FIXANDO NOVOS
VALORES PARA AS DIÁRIAS DE VIAGENS
DE SERVIDORES E AGENTES POLÍTICOS
MUNICIPAIS”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABELA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Itabela, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam fixados os novos valores para as diárias de Prefeito, Presidente da Câmara Municipal, Vice-Prefeito, Vereadores, Secretários Municipais, Assessores, Chefes de Divisão e demais Servidores, conforme tabela abaixo, estabelecida em reais:

CAPITAL (Salvador / Bahia)

Prefeito Municipal	660,00
Presidente da Câmara Municipal	530,00
Vice-Prefeito	530,00
Secretários Municipais, Vereadores, Procurador e Controlador	460,00
Assessores, Chefes de Divisão, Diretores e Vice-Diretores	330,00
Demais Funcionários	260,00

DISTRITO FEDERAL

Prefeito Municipal	1.000,00
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores	800,00
Vice-Prefeito	800,00
Secretários Municipais e Vereadores	600,00
Assessores, Chefes de Divisão, Diretores e Vice-Diretores	550,00
Demais Funcionários	450,00

Prefeitura Municipal de Itabela

Gabinete do Prefeito



OUTROS ESTADOS (Capital e Interior)

Prefeito Municipal	660,00
Presidente da Câmara de Vereadores	600,00
Vice – Prefeito	600,00
Secretários Municipais e Vereadores	530,00
Assessores, Chefes de Divisão, diretores e Vice-Diretores	400,00
Demais Funcionários	370,00

INTERIOR DO ESTADO, com pernoite

Prefeito Municipal	530,00
Presidente da Câmara de Vereadores	400,00
Vice- Prefeito	400,00
Secretários Municipais e Vereadores	260,00
Assessores, Chefes de Divisão, Diretores e Vice-Diretores	260,00
Demais Funcionários	200,00

§ 1º - Nos deslocamentos para o exterior, serão adotados os critérios e valores das diárias estabelecidas pela União, observada a hierarquia.

§ 2º - Os valores acima estabelecidos serão para atender as despesas com transporte local, hospedagem e alimentação.

§ 3º - Em quaisquer casos, quando não houver pernoite, o valor a ser concedido será igual a 50% (cinquenta por cento) da diária correspondente.

ART 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itabela, 08 de maio de 2013.

PAULO ERNESTO PESSANHA DA SILVA
Prefeito Municipal

SANCIONADO

08 / 05 / 2013

Assinatura

**Comprovante de transferência entre contas da CAIXA - TEV**

Via Internet Banking CAIXA

Emitente:	ITABELA CAMARA MUNICIPAL
Conta origem:	4582 / 006 / 00000009-0
Conta destino:	4582 / 001 / 00020199-0

Nome destinatário:	JOSE ALENCAR ARRABAL
Valor:	R\$ 920,00
Identificação da operação:	PAGT 02 DIARIAS VIAGEM

Data de débito:	10/12/2020
Data/hora da operação:	10/12/2020 12:00:37

Código da operação:	54107186
Chave de segurança:	ETXAWQ1T85LHZQU3

DEBITO REALIZADO COM SUCESSO. A PREVISAO DO CREDITO NA CONTA DESTINO E DE 30 MINUTOS
SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104


João Lima da Silva
Presidente
RG: 06.488.584-48 SSP/BA


Antonio da Silva Veloso
1º Secretário
RG: 02.737.042-90 SSP/BA

**Autorização de transferência entre contas da CAIXA - TEV**

Via Internet Banking CAIXA

Emitente:	ITABELA CAMARA MUNICIPAL
Conta origem:	4582 / 006 / 00000009-0
Conta destino:	4582 / 001 / 00020199-0

Nome destinatário:	JOSE ALENCAR ARRABAL
Valor:	R\$ 920,00
Identificação da operação:	PAGT 02 DIARIAS VIAGEM

Data de débito:	10/12/2020
Data/hora da operação:	10/12/2020 11:52:31

Código da operação:	55408468
----------------------------	----------

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Help Desk CAIXA: 0800 726 0104


Joalda Lima da Silva
Presidente
RG: 06.488.584-48 SSP/BA


Antonio da Silva Velloso
1º Secretário
RG: 02.737.042-90 SSP/BA